



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº. 125/2010  
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 239023/2010  
Validade: 4 anos

Licenciamento Ambiental Nº. 00111/1998/003/2009	LOC	DEFERIMENTO
APEF Nº. (Não Aplicável)	-	-
Reserva legal Nº. (Não Aplicável)	-	-

<b>Empreendimento: SILA DO BRASIL LTDA.</b>	
<b>CNPJ:</b> 01.360.869/0001-00	<b>Município:</b> Contagem/MG

<b>Bacia Hidrográfica:</b> Rio São Francisco	<b>Sub-Bacia:</b> Rio Velhas
----------------------------------------------	------------------------------

Atividade objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.	5

<b>Medidas mitigadoras:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Medidas compensatórias:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>Condicionantes:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Automonitoramento:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

<b>Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados:</b> Jeibson Francisco Losina Figueiredo	<b>Registro de classe</b> MG-51180/D
<b>Responsável Legal pelo Empreendimento:</b> Fábio Alexandre Sacioto	<b>Registro de classe</b> -

<b>Relatório de vistoria/auto de fiscalização:</b> 000325/2009	<b>DATA:</b> 06/10/2009
----------------------------------------------------------------	-------------------------

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2010.

Equipe Interdisciplinar	MASP/Registro de classe	Assinatura
Cristina Campos de Faria	1197306-2	
Luis de Souza Breda	1149860-7	
Lucas Martins de Bernardi Zica	1198225-3	

De Acordo: Isabel Cristina R.C. Meneses	Assinatura: Data: ___/___/___
De Acordo: Leonardo Maldonado Coelho	Assinatura: Data: ___/___/___



## **1. INTRODUÇÃO**

A Sila Do Brasil Ltda. está localizada no município de Contagem/MG desde 11/07/1996, realizando a fabricação de cabos flexíveis e sistemas de comando de câmbio complexos para o automóveis.

Em 06/08/2009 a empresa formalizou sob Nº 405735/2009 pedido de Licença Operação Corretiva para suas atividades. Deve-se salientar que o empreendimento já possui toda a infra-estrutura de energia, logística, suprimentos e recursos humanos necessários para a sua devida operação.

Em 06/10/2009 foi realizada pela equipe técnica da SUPRAM CM, autora deste parecer, uma fiscalização ao local dos equipamentos instalados, a qual foi registrada no Auto de Fiscalização Nº 325 /2009.

## **2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL/PROCESSO PRODUTIVO**

A empresa está situada no Distrito Industrial Riacho das Pedras, município de Contagem/MG. O empreendimento tem como atividade o projeto e fabricação de cabos flexíveis e sistemas de comando de câmbio complexos para o setor automotivo.

O processo produtivo consiste na montagem dos cabos flexíveis e dos comandos de câmbio, as operações são totalmente secas, não utilizando qualquer tipo de combustível, o único consumo é o de energia elétrica.

A matéria prima utilizada é 83% nacional e 17 % importada da Itália e da Argentina, os principais insumos são: cabos de aço, bainhas, astinas, capocordas (terminais), componentes de espuma, componentes de borracha, componentes de plástico, pomos, coifas, parafusos, porcas, travas, molas, protetores de calor e componentes estampados.

A montagem dos produtos finais é de 2 tipos: Cabos Flexíveis Pull que são os cabos freio de mão, acelerador, embreagem, abertura da tampa traseira, abertura do capô e limitador da tampa traseira; e, Push Pull que são os cabos de engate e seleção dos Comandos de câmbio. Os Comandos de Câmbio são compostos dos cabos Push Pull e do dispositivo montado com a alavanca de câmbio.

A montagem dos cabos flexíveis é basicamente:

- a colocação e prensagem dos terminais nas extremidades da bainha cortada;
- a montagem de componentes plásticos, componentes de borracha e protetores de calor, de acordo com o especificado no projeto;
- a lubrificação dos cabos de aço com graxa ou óleo, conforme especificado;
- a colocação e prensagem dos terminais nas extremidades do cabo de aço cortado;
- teste de tração para verificar a prensagem dos terminais;
- embalagem.



A montagem dos Comandos de Câmbio é basicamente:

- a montagem do dispositivo completo contendo a alavanca de câmbio, lubrificando com graxa as peças onde existe esta especificação;
- a fixação dos cabos flexíveis (Cabos Push-Pull) no dispositivo;
- teste funcional em bancada específica;
- embalagem.

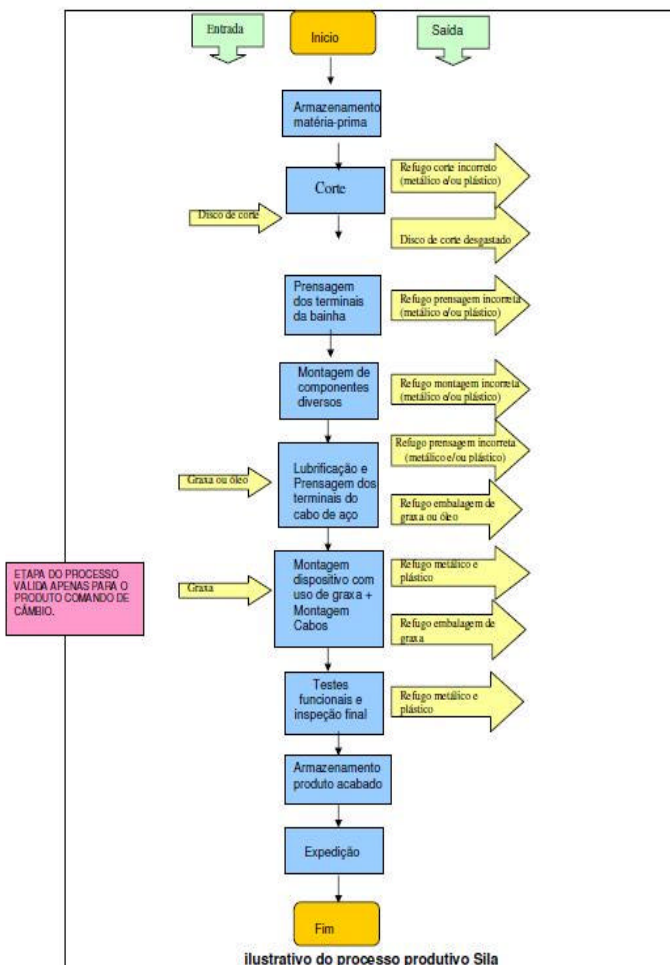
Durante este processo o resíduo gerado é baixo e se refere a eventuais prensagens/montagens incorretas. O resíduo gerado é doado para reciclagem ou enviado para incineração (ex. luvas contaminadas com graxa), de acordo com a disposição legal aplicável. Os produtos, após aprovados nos testes, são encaminhados para o Almoxarifado de Produto Acabado e ficam aguardando a expedição ao cliente.

#### Recursos Hídricos

O empreendimento não faz intervenção em nenhum curso de água e a água utilizada no empreendimento é proveniente da COPASA. A rede de esgoto sanitário também é interligada ao da COPASA.



### Fluxograma do processo produtivo



### 3. DECRETO 45.097/09 – VETOR NORTE

Os dados seguintes referem-se ao Decreto nº 45.097/09:

*“Art. 1º - Aplicam-se as disposições contidas neste Decreto à área compreendida nos limites dos Municípios de Confins, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Vespasiano, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, São José da Lapa, Jaboticatubas, Capim Branco, inseridos no Vetor Norte, nos termos do Decreto nº 44.500, de 3 de abril de 2007, bem como aos Municípios de Matozinhos, Esmeraldas, Baldim, Sabará, **Contagem** e **Betim**.”*

O empreendimento em pauta localiza-se em Contagem/MG, município citado no art.1º. Em consulta ao site do ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, o empreendimento não está próximo a nenhuma área protegida; está fora do SAP e da área do Anel Viário Norte. A vulnerabilidade natural é alta e média.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Data: 08/04/2010 Página: 4/10
-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



Na área onde o empreendimento encontra-se instalado não existe qualquer restrição do decreto em referência.



#### **4. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

##### **Efluente Pluvial**

A água pluvial é coletada no telhado do galpão e em seguida passa por canaletas externas que levam para caixas de passagem de água sendo destinadas, sem contaminação, para a rede de coleta pública.

##### **Efluente Líquido Industrial**

O empreendimento não gera efluente líquido industrial.

##### **Efluente Atmosférico**

O empreendimento não gera efluente atmosférico.



### **Resíduos Sólidos**

Os resíduos gerados no empreendimento são lâmpadas fluorescentes que são recolhidas por uma empresa terceirizada para que realize a descontaminação das lâmpadas e, posteriormente, enviadas para a reciclagem; e o óleo queimado é recolhido por empresa para reciclagem do mesmo.

### **Ruído**

O nível de ruído apresentado encontra-se abaixo dos limites permitidos pela Lei estadual nº 10.100 de 17/01/1990 e da NBR 10.151.

### **Possibilidade de acidentes com danos ambientais**

Nas instalações do empreendimento a possibilidade de ocorrer acidentes ambientais que possam resultar em danos a biota, corpos hídricos superficiais ou subterrâneos é remota.

A matéria prima, insumos e os resíduos sólidos são acondicionados e armazenados em local adequado e o esgoto sanitário é destinado de maneira correta. A área do empreendimento é toda impermeabilizada evitando a contaminação do solo.

Os funcionários são instruídos para desempenhar suas funções de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela empresa.

## **5. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigida.

Os custos de análise do licenciamento, bem como os emolumentos foram quitados.

Foram juntadas aos autos cópia da publicação do requerimento da licença pelo Empreendedor e pelo órgão ambiental.

Conforme Certidão nº 405734/2009 verifica-se que não consta a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Foram acostadas aos autos cópias das licenças e autorizações ambientais das empresas destinatárias dos resíduos sólidos.



## 6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de Operação à **Sila do Brasil Ltda., para a atividade de Projetos de fabricação de cabos flexíveis e sistemas de comando de câmbio completos, para o setor automotivo**, localizada na cidade de Contagem/MG, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas nos anexos I e II, e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



### ANEXO I

<b>Processo COPAM Nº:</b> 00111/1998/003/2009	<b>Classe:</b> 5	<b>Porte:</b> M
<b>Empreendimento:</b> SILA DO BRASIL LTDA		
<b>Atividade:</b> B-09-05-9- "Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves"		
<b>Endereço:</b> Rua Hum nº120 – Bairro: Distrito Industrial Riacho das Pedras		
<b>Município:</b> Contagem/MG.		
<b>Referência:</b> CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LOC)		

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o programa de automonitoramento dos impactos ambientais conforme Anexo II.	Durante a validade da licença
2	Apresentar laudo final do Corpo militar de Bombeiros	120 dias concessão da LOC

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.





## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00111/1998/003/2009	Classe/Porte: G - <b>GRANDE</b>
Empreendimento: <b>Sila do Brasil Ltda</b>	
Atividade: "Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves"	
Endereço: Rua Hum 9120 – Bairro: Distrito Industrial Riacho das Pedras	
Município: Contagem / MG	
Referência: <b>Condicionantes da Licença de Operação</b>	VALIDADE: <b>04 anos</b>

### 1. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	Anual. *

(\*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de amostragem:  
Enviar anualmente a SUPRAM CM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.  
O primeiro relatório deverá ser enviado até 45 dias contados após a data de concessão da referida Licença.

### 2. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(\*) 1 – Reutilização; 2 – Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 – Incineração; 6 - Co-processamento; 7 - Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada);  
9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;

<b>SUPRAM Central</b>	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Data: 08/04/2010 Página: 9/10
-----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------



- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Deverá ser apresentada declaração da empresa proprietária do aterro industrial, informando o volume de resíduo recebido e sua destinação final, sempre que houver o envio.
- Manter atualizada a documentação da Licença Ambiental do Aterro Industrial destinado ao recebimento dos resíduos sólidos.
- As empresas recicladoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

**Observação:**

**Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - CENTRAL, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.**